

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS

**PROCESSO SELETIVO 2008
Escola Técnica
UNIDADE PARANAGUÁ**

Guia do Candidato

NÚCLEO DE CONCURSOS
UFPR – SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê
CEP 80035-050 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3313-8800- Fax (41)3313-8831
<http://www.nc.ufpr.br>

Atendimento da secretaria:
segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h00min.

Central de Teleatendimento:
segunda a sexta-feira, das 8h00min às 18h00min

Palavra do Diretor

“Só é importante o conhecimento que nos faz melhores”.
Sócrates

A educação é a mola propulsora do desenvolvimento humano, social, político e econômico. Neste século, o conhecimento passa a ter importância fundamental para a sedimentação da cultura, para o progresso da ciência e da tecnologia e, principalmente, para as multirrelações decorrentes da compreensão e entendimento sobre o sistema organizacional vigente e, da necessidade de transformação da realidade para a construção de uma sociedade, livre, justa e solidária.

Neste contexto, a educação profissional voltada para a formação do cidadão apto para atuar no mundo do trabalho, considerando as necessidades, tendências e oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho, encontra terreno fértil como instrumento de inclusão social e de importância capital para a disseminação do conhecimento e democratização do acesso ao saber, no desenvolvimento de habilidades e competências que proporcionam condição inigualável para a inserção no mercado de trabalho.

Certamente, a escolha do que e onde estudar representa sempre um grande dilema. A escolha da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná é sem sombra de dúvida uma decisão inteligente e importante, uma vez que o ensino profissionalizante tem se mostrado não só uma grande alternativa, mas também e principalmente oportunidade real de crescimento e realização pessoal e profissional.

A quase centenária Universidade Federal do Paraná – a mais antiga do país – , através de sua Escola Técnica, é garantia, além de gratuidade, de formação com qualidade e a conquista de reconhecimento pela sociedade brasileira em relação à competência dos profissionais por elas formados.

Escolha a ETUFPR e venha escrever seu futuro ao lado de quem está ajudando a mudar a história e a realidade do país.

Prof. Alípio Santos Leal Neto
Diretor da Escola Técnica da UFPR

Sumário

Calendário	4
Inscrição	5
Cursos e Vagas	7
Vagas de Inclusão Social e Racial	7
Questionário Socioeducacional	8
Provas	9
Programa	11
Registro Acadêmico	12
Modelo de Procuração	13
Modelo de Declaração	14
Edital 06/2008-NC	16

Calendário

Data	Evento	Local
Das 8h00min do dia 21/07 até as 16h do dia 04/08/2008	Período de Inscrição	http://www.nc.ufpr.br ou posto de atendimento disponibilizado pela Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá
Até 04/08/2008	Pagamento da taxa de inscrição	Agências da Caixa Econômica, casas lotéricas ou rede bancária
21/07 a 24/07/2008	Pedido de isenção da taxa de inscrição	Posto de atendimento (Edital 07/2008-NC)
Até 29/07/2008	Divulgação do resultado da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.nc.ufpr.br , Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá e Secretaria do NC
A partir 28/07/2008	Confirmação do recebimento da inscrição	www.nc.ufpr.br
21/07 a 04/08/2008	Solicitação de atendimento especial para candidatos portadores de deficiência	NC - (41) 3313-8832 (ver página 5)
21/07 a 04/08/2008	Alteração de inscrição	Posto de Atendimento
A partir de 07/08/2008	Disponibilização do comprovante de ensalamento	www.nc.ufpr.br
10/08/2008	Aplicação das provas	www.nc.ufpr.br (comprovante de ensalamento)
11/08/2008	Divulgação do gabarito provisório	www.nc.ufpr.br
12/08/2008 (até as 17h30min)	Questionamento de questões	Posto de Atendimento
Até 27/08/2008	Divulgação do resultado e Edital da Chamada Geral	www.nc.ufpr.br
29/08/08 (das 9h às 13h)	Registro acadêmico e matrícula (Chamada Geral)	Escola Técnica da UFPR - Unidade Paranaguá
01/09/2008	Data alternativa para que os candidatos que fizeram Registro Acadêmico por procuração compareçam à Secretaria da Escola Técnica para coleta de digitais e para que os candidatos de inclusão racial assinem declaração de que possuem traços fenotípicos que o identificam como negros.	Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá
01/09/2008	1ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
04/09/2008 (das 9h às 13h)	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar	Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá
08/09/2008	2ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
11/09/2008 (das 9h às 13h)	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar	Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá
15/09/2008	3ª Chamada Complementar	www.nc.ufpr.br
18/09/2008 (das 9h às 13h)	Registro acadêmico da 3ª Chamada Complementar	Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá
30/08/08	Aula inaugural	Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá

Outras eventuais chamadas complementares, se necessárias, ocorrerão até os prazos limites previstos em Resolução, e serão divulgadas através de edital e no site do NC(www.nc.ufpr.br). A não efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Posto de Atendimento (Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá): Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453. Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, Paranaguá-PR.

Escola Técnica da UFPR: rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, Curitiba-PR.

Secretaria do NC: Rua dos Funcionários, 1540 – Setor de Ciências Agrárias – UFPR – Juvevê, Curitiba-PR.

Inscrição

A inscrição ao Processo Seletivo deverá ser feita unicamente pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documento ao Núcleo de Concursos (NC). Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados computadores para a inscrição no posto de atendimento.

Valor da taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Período de inscrição

As inscrições serão realizadas no período entre as 8 horas do dia 21 de julho até as 16 horas do dia 04 de agosto de 2008, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 04 de agosto de 2008.

Local de pagamento

Agências da Caixa Econômica, casas lotéricas ou rede bancária.

Alteração da inscrição

O candidato que, após fazer e pagar sua inscrição, desejar alterar alguma opção, como a de curso ou de categoria de concorrência, poderá fazê-lo durante o período de inscrição, mediante apresentação de requerimento próprio e comprovante de depósito de uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), conforme as instruções contidas no site do NC (www.nc.ufpr.br). O simples agendamento bancário não terá validade. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última. **Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.**

Isenção da taxa de inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, conforme normas contidas no Edital nº 07/2008-NC. O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de 21 a 24 de julho de 2008, no posto de atendimento localizado na Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá. O pedido de isenção deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no referido edital.

Posto de atendimento

O posto de atendimento funcionará de segunda a sexta-feira das 8h30min às 17h30min na Escola Técnica Unidade Paranaguá (rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, Paranaguá-PR).

Local de aplicação das provas

A aplicação das provas será realizada na cidade de Paranaguá, em local especificado no comprovante de ensalamento para cada candidato.

Inclusão racial e social

O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá fazer a auto-declaração de que é de cor preta ou parda e possui traços fenotípicos que o caracterize como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado pela Banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração designada pelo Reitor da UFPR. O candidato oriundo de escola pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar que fez cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental com aprovação em escola pública no Brasil. O candidato poderá assinalar apenas uma das opções mencionadas, sendo elas mutuamente excludentes.

Portadores de necessidades especiais

Os candidatos portadores de necessidades especiais – auditiva, física, motora, visual e múltipla – que necessitem de condições especiais para a realização da prova, deverão apresentar um laudo médico comprobatório e um formulário próprio preenchido (disponível no site www.nc.ufpr.br). O laudo médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2008, à Escola Técnica Unidade Paranaguá, rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, Paranaguá-PR, CEP 83.215-750. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. **Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC até a data especificada.**

Atendimentos especiais

Os candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à equipe médica da UFPR, estiverem impossibilitados de realizar as provas em sala de prova, farão as mesmas em local especialmente designado pelo Núcleo de Concursos. Quando houver necessidade de internamento, este deverá ocorrer no Hospital Regional do Litoral.

Será permitido ao candidato que não possa ser removido ao Hospital Regional do Litoral realizar as provas do Processo Seletivo em outro hospital de Paranaguá, nos mesmos horários previstos para os demais candidatos, desde que sejam atendidos todos os seguintes requisitos:

- I - que a impossibilidade de remoção seja atestada pelo médico responsável pelo candidato e comprovada pela Equipe Médica designada pelo NC para o Processo Seletivo;
- II - que o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;
- III - que o hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pelo NC.

Casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (0xx41) 3313-8832.

O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.

Questionário socioeducacional

No ato da inscrição, o candidato responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo e de fundamentar políticas futuras, auxiliando a UFPR, as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo e serão

mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

Confirmação do recebimento das inscrições

A partir de 28 de julho de 2008, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 – Central de Atendimento - NC.

Comprovante de ensalamento

A partir do dia 07 de agosto de 2008, o Núcleo de Concursos disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo (pelo menos 24 horas antes da realização do Processo Seletivo). Neste documento constam, além de dados pessoais do candidato, o número de inscrição, o curso e o local onde deverá realizar as provas. Consta nesse documento também a informação se o candidato concorre ou não às vagas de inclusão racial ou social. **Não serão fornecidas por telefone informações contidas no Comprovante de Ensalamento.**

Leia também o Edital 06/2008 – NC, à página 16.

Cursos e Vagas

Cursos que exigem o ensino fundamental completo

Nível	Nome do Curso	Turno	Número de Vagas		
			1º Semestre	2º Semestre	Total
Médio e Técnico	Aqüicultura - Ensino Médio Integrado	Manhã (+Tarde)*	0	40	40
	Informática - Ensino Médio Integrado	Manhã (+Tarde)*	0	40	40
	Logística – Ensino Médio Integrado	Manhã (+Tarde)*	0	40	40
Total			0	120	120

* Atividades de segunda-feira a sábado, predominantemente no turno da manhã, com algumas atividades à tarde.

Vagas de Inclusão Racial e Social

Cursos que exigem o ensino fundamental completo

Nível	Nome do Curso	Turno	Número de Vagas			
			Negros	Escola Pública	Concorrência Geral	Total
Médio e Técnico	Aqüicultura - Ensino Médio Integrado	Manhã (+Tarde)	8	8	24	40
	Informática - Ensino Médio Integrado	Manhã (+Tarde)	8	8	24	40
	Logística – Ensino Médio Integrado	Manhã (+Tarde)	8	8	24	40
Total			24	24	72	120

Questionário Socioeducacional

Item 1 - Qual o seu sexo?

|1| masculino |2| feminino

Item 2 - Quantos anos você completa(rá) em 2008?

|1| menos de 16 anos |6| 20 anos
|2| 16 anos |7| 21 anos
|3| 17 anos |8| 22 anos
|4| 18 anos |9| 23 anos
|5| 19 anos |10| mais de 23 anos

Item 3 - Qual o seu estado civil?

|1| Solteiro(a)
|2| Casado(a)
|3| Outro

Item 4 - Qual o Estado em que nasceu?

|1| Paraná |4| São Paulo
|2| Santa Catarina |5| Mato Grosso do Sul
|3| Rio Grande do Sul |6| Outro
|7| Demais municípios da Região Metropolitana |8| Interior do Paraná
|9| Outro

Item 6 - Qual a sua situação quanto à moradia?

|1| Mora em casa dos pais, quitada ou financiada
|2| Mora em casa dos pais, alugada
|3| Mora em casa própria, quitada ou financiada
|4| Mora em casa alugada, paga por você
|5| Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato
|6| Mora em casa de parentes ou amigos
|7| Mora em casa alugada para você, paga por seus pais

Item 7 - Qual o nível de instrução do seu pai?

|1| Sem escolaridade
|2| Ensino fundamental incompleto
|3| Ensino fundamental completo
|4| Ensino médio incompleto
|5| Ensino médio completo
|6| Superior incompleto
|7| Superior completo
|8| Não sei informar

Item 8 - Qual o nível de instrução da sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.
Item 9 - Qual a principal ocupação de seu pai?
|1| Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal
|2| Empregado de empresa
|3| Sócio ou proprietário de empresa
|4| Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares
|5| Trabalho remunerado por conta própria, com empregados
|6| Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)
|7| Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro
|8| Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar
|9| Atleta profissional
|10| Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada
|11| Não Trabalha
|12| Outros

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

Item 10 - Qual a principal ocupação de sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 11 - Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

|1| Não
|2| Sim – meio período
|3| Sim – período integral

Item 12 - Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

|1| Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família
|2| Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas

|3| Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família
|4| Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

Item 13 - A renda total mensal de sua família se situa na faixa:

|1| Até R\$ 760,00
|2| De R\$ 761,00 a R\$ 1.520,00
|3| De R\$ 1.521,00 a R\$ 2.280,00
|4| De R\$ 2.281,00 a R\$ 3.040,00
|5| De R\$ 3.041,00 a R\$ 4.560,00
|6| De R\$ 4.561,00 a R\$ 6.080,00
|7| De R\$ 6.081,00 a R\$ 7.600,00
|8| Acima de R\$ 7.601,00

Item 14 - Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?

|1| Uma |4| Quatro
|2| Duas |5| Cinco
|3| Três |6| Seis ou mais

Item 15 - Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?

|1| Uma |4| Quatro
|2| Duas |5| Cinco
|3| Três |6| Seis ou mais

Item 16 - Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?

|1| Antes dos 14 anos |4| Após 18 anos
|2| Entre 14 e 16 anos |5| Nunca trabalhei
|3| Entre 16 e 18 anos

Item 17 - Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

|1| Sim, mas apenas nos últimos anos
|2| Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial
|3| Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral
|4| Não sei
|5| Não

Item 18 - Como fez seus estudos do ensino fundamental?

|1| Todos em escola pública
|2| Todos em escola particular
|3| Maior parte em escola pública
|4| Maior parte em escola particular
|5| Em escolas comunitárias/CNEC ou outro

Item 19 - Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino fundamental?**Item 20 - Em que turno você fez o curso de ensino fundamental?**

|1| Todo diurno |4| Maior parte noturno
|2| Todo noturno |5| Outro
|3| Maior parte diurno |6| Não se enquadra nas alternativas anteriores

Item 21 - Você já fez algum Processo Seletivo em outros anos?

|1| Sim, este é o segundo ano que faço.
|2| Sim, este é o terceiro ano que faço.
|3| Sim, este é o quarto ano que faço.
|4| Sim, faço há mais de quatro anos.
|5| Não, este é o primeiro ano em que faço.
|6| Não, por ter concluído apenas o ensino fundamental.

Item 22 - Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

|1| Absolutamente decidido
|2| Muito decidido
|3| Decidido
|4| Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)
|5| Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)

Item 23 - No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?

|1| Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita
|2| Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida
|3| Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho
|4| Falta de maior conhecimento sobre o curso

|5| falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida
|6| Não me enquadra nesta situação

Item 24 - Que recursos você utilizou para fazer sua escolha:

|1| Conversas com familiares
|2| Conversas com professores
|3| Conversas com profissionais que atuam na área
|4| Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros, etc.)
|5| Orientação profissional
|6| Nenhum em especial

Item 25 - Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

|1| Mercado de trabalho e possibilidades salariais
|2| Possibilidade de contribuir para a sociedade
|3| Possibilidade de cursar algo de que gosta
|4| Por ter habilidades relacionadas ao curso
|5| Gosto pelas matérias do curso
|6| Baixa concorrência pelas vagas
|7| Permite conciliar aula e trabalho
|8| Outro motivo

Item 26 - Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?

|1| A família |2| Colegas e amigos
|3| Professor ou escola |4| Teste vocacional
|5| Imprensa e televisão |6| Profissionais da área
|7| Trabalho atual |8| Outros

Item 27 - O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso da Escola Técnica da UFPR?

|1| Aquisição de cultura geral ampla
|2| Formação profissional, voltada para o trabalho
|3| Formação teórica, voltada para a pesquisa
|4| Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando
|5| Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos
|6| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução
|7| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família
|8| Diploma de nível médio / técnico

Item 28 - Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?

|1| Habilidades específicas exigidas pelo curso
|2| Relacionamentos
|3| Persistência e hábitos de estudo
|4| Informações da profissão
|5| Conciliar estudos com vida pessoal e familiar
|6| Não se enquadra nas alternativas anteriores

Item 29 - Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

|1| TV |6| Cartaz em ônibus
|2| Rádio |7| Outro cartaz
|3| Jornal |8| No colégio/cursinho
|4| Internet |9| Outros
|5| Folder

Item 30 - A sua cor ou raça é:

|1| Branca
|2| Preta
|3| Amarela
|4| Parda
|5| Indígena

Item 31 - Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?

|1| HIV e doenças sexualmente transmissíveis
|2| Gravidez não planejada
|3| Desestruturação familiar e perda de valores morais
|4| Violência urbana
|5| Desigualdade social e desemprego
|6| Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco)
|7| Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente, etc.)
|8| Deterioração do meio ambiente
|9| Outro.

Provas

O Processo Seletivo será feito em um único dia, de acordo com as informações constantes do quadro a seguir:

Data	Fechamento dos portões	Hora do início da resolução	Provas	Número de questões	Duração
10/08/08	13h30min*	14h00min	Conhecimentos Gerais Redação	40 02	5h00min

(*) Os portões de entrada dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

A prova de Conhecimentos Gerais constará de 40 questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada, valendo dois pontos cada uma. A prova de Redação constará de duas questões, valendo dez pontos cada uma.

As questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais serão assim distribuídas quanto ao conteúdo:

- I - 10 questões de Ciências;
- II - 10 questões de Estudos Sociais;
- III - 10 questões de Português;
- IV - 10 questões de Matemática.

Correção da Redação

Terão suas provas de redação corrigidas os candidatos melhor classificados, independente da categoria de concorrência, em "N" vezes o número de vagas, assumindo "N" um dos seguintes valores, dependendo da relação candidato/vaga em cada curso:

- N = 2, quando a relação candidato/vaga for igual ou inferior a 5;
- N = 3, quando a relação candidato/vaga for superior a 5 e inferior a 15;
- N = 4, quando a relação candidato/vaga for igual ou superior a 15 e inferior a 20; ou
- N = 5, quando a relação candidato/vaga for igual ou superior a 20.

Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada curso, todos os candidatos nessa condição terão suas provas de redação corrigidas.

Pontuação e classificação

A pontuação do candidato será obtida somando-se os pontos adquiridos em cada uma das provas, podendo totalizar até 100 pontos.

Para fins de classificação nas vagas, na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente:

- I - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- II - se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

Divulgação dos gabaritos e recursos

No dia seguinte ao da realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas no site do Núcleo de Concursos. Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados no NC até as 17h30min do dia 12 de agosto de 2008. O recurso deve ser apresentado em formulário específico, conforme modelo constante no site do NC. Serão desconsiderados pelo NC questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados. Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito, ao qual não caberão recursos adicionais.

Material

Os candidatos deverão trazer os seguintes documentos e materiais para realizar as provas:

- documento de identidade;
- comprovante de ensalamento;
- caneta esferográfica com **tinta preta**, escrita grossa; lápis ou lapiseira e borracha.

Cartão-resposta

Para a prova objetiva, o candidato usará, além do caderno de prova, um cartão-resposta com questões numeradas adequadamente.

Nos cartões-resposta estão registradas informações do candidato e da prova, além dos campos correspondentes às cinco alternativas (a, b, c, d, e) de cada questão, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Para preencher corretamente o cartão-resposta, o candidato deve observar o seguinte:

- a) em cada questão, resolver cada um dos problemas apresentados, marcando os resultados no caderno da prova, antes de transpô-los para o cartão-resposta;
- b) marcar com tinta as respostas no cartão-resposta (use caneta com TINTA PRETA);
- c) preencher todo o espaço a ser marcado, mas não ultrapassá-lo. Marcações incorretas poderão redundar em prejuízo para o candidato.

O cartão-resposta é parte integrante da prova.

Devido às características do processo seletivo e às normas de segurança adotadas, os cartões-resposta somente serão distribuídos uma hora e meia após o início da prova.

Casos de eliminação

Será eliminado o candidato que:

- obtiver nota zero na prova de Conhecimentos Gerais;
- obtiver resultado nulo ou zero na prova de Redação;
- durante a aplicação das provas, praticar atos contra as normas ou a disciplina;
- **estiver portando relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.) durante a realização da prova.**

Informações de desempenho

Os candidatos poderão tomar conhecimento de seu desempenho no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), mediante o uso de uma senha que será fornecida por ocasião da inscrição. As informações de desempenho estarão disponíveis até cinco dias após a divulgação dos resultados da Chamada Geral.

Informações complementares

Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo seguir as orientações fornecidas pelos aplicadores antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
- d) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais. O Núcleo de Concursos, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos para garantir a segurança nos locais de prova.

Não será permitida a saída de candidatos dos locais de prova antes das 15 horas e 30 minutos.

Observação

Leia também o Edital 06/2008 – NC, à página 16.

Os portões de entrada dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13h30min**. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS

Programa

CIÊNCIAS

BIOLOGIA

A origem da vida. O conceito de evolução. O sistema de Lineu. Os reinos dos seres vivos. Seres unicelulares e pluricelulares. Vírus. Bactérias. Protozoários. Fungos. Vegetais. Invertebrados e vertebrados. Fluxo de energia e ciclo da matéria nos ecossistemas. Fotossíntese. Decompositores. Cadeia e teia alimentar. Saneamento básico. Parasitismo. Poluição. Componentes básicos de uma célula. Divisão celular. Cromossomos. Genes e genética. Tecidos. Ossos e músculos. Sistema digestório. Sistema circulatório. O sangue. Excreção. Sistema respiratório. Estrutura geral do sistema nervoso. Reprodução humana. Sistema reprodutor masculino. Sistema reprodutor feminino. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Biotecnologia e engenharia genética.

QUÍMICA

Propriedades da matéria. Estados físicos e mudanças de estado. Substâncias. Misturas e separação de misturas. Átomo de Rutherford. Partículas fundamentais. Noções de tabela periódica. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas. Funções inorgânicas (ácidos, hidróxidos, sais, óxidos). Leis químicas: Lavoisier e Proust.

FÍSICA

Unidades físicas. Mecânica e gravitação. Fluidos. Termologia. Óptica. Ondas. Fenômenos elétricos e magnéticos. Astronomia.

MATEMÁTICA

ARITMÉTICA

Números inteiros. Operações fundamentais. Números primos. Fatoração. Números racionais. Números decimais. Potência de base dez. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Racionalização de denominadores. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Percentagem. Juros simples.

ÁLGEBRA

Expressões algébricas. Valor numérico de uma expressão algébrica. Monômios. Polinômios. Operações com monômio e polinômios. Potenciação e radiciação de monômios. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações algébricas. Equações do 1º grau. Equações do 2º grau. Sistemas de equações do 1º grau. Sistemas de equações do 2º grau. Equações iracionais. Equações biquadradas.

GEOMETRIA

Ângulos. Operações com ângulos. Polígonos. Polígonos regulares. Ângulos internos de polígonos. Perímetros e áreas das figuras geométricas planas. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras.

TRIGONOMETRIA

Trigonometria do triângulo retângulo.

PORtuguês

A prova de Português visa avaliar a competência e o desempenho lingüístico do candidato. Compreende redação e questões objetivas.

REDAÇÃO

Objetiva a avaliar o texto, no padrão culto formal, caracterizado pela clareza, concisão, coerência e coesão.

INTERPRETAÇÃO de texto

CONHECIMENTO da língua

Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. Morfologia: classes de palavras. Radicais e prefixos gregos e latinos. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal e pontuação. Semântica: sinônima; antônima; polissêmia; denotação e conotação. Estilística: figuras e vícios de linguagem.

ESTUDOS SOCIAIS

HISTÓRIA GERAL

Antiguidade oriental: o Egito, a Palestina, a Fenícia. Civilização grega. Civilização romana. Invasões bárbaras. O império de Carlos Magno. O império bizantino. Civilização árabe. O feudalismo. A Igreja na Idade Média. A economia medieval. A cultura medieval. A expansão comercial e marítima europeia. A colonização européia na América. O renascimento. A reforma e a contra-reforma. O absolutismo. O iluminismo. A revolução industrial. A independência dos E.U.A. A revolução francesa. A questão social do século XIX. Imperialismo no século XIX. A primeira guerra mundial. A revolução russa. O fascismo. O nazismo. A crise de 1929. A segunda guerra mundial. O mundo atual. Organizações internacionais.

HISTÓRIA DO BRASIL

A expansão marítima. Mercantilismo. O pré-colonial: 1500–1530. Administrações coloniais, capitâncias hereditárias, governo geral, a união ibérica, as câmaras municipais. A sociedade colonial: o índio, o negro, o branco. A economia colonial: o pau-brasil, a cana-de-açúcar, a mineração, o gado. Invasões estrangeiras:

franceses e holandeses. A expansão territorial: entradas e bandeiras, tratado de limites. A inconfidência mineira. O governo de D. João VI no Brasil. A regência de

D. Pedro e a independência. O primeiro reinado. A independência. Assembleia constituinte. A constituição de 1824. A abdicação. O período regencial.

O segundo

reinado. A guerra do Paraguai. A libertação dos escravos. O café. Proclamação da República. A república de 1889 a 1930. A revolução de 1930. A era Vargas. Os

governos de Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek de Oliveira, Jânio Quadros, João Goulart. O Brasil de 1964 aos dias atuais.

GEOGRAFIA GERAL

O Universo: a origem do universo, o sistema solar e seus astros; a lua, satélite natural da Terra; movimentos, fases, eclipse e o Sol. A Terra forma e movimentos. A orientação, localização e representação do/na espaço. Formação e estrutura da Terra. As rochas e minerais, relevo terrestre, agentes formadores e modificadores do relevo. A hidrosfera. A atmosfera e os climas. Biosfera; o espaço da vida na Terra: os grandes ecossistemas da superfície terrestre. A divisão social e territorial do trabalho, a modificação da natureza pelo homem e o espaço geográfico.

GEOGRAFIA DO BRASIL

O Brasil; no mundo, na América do Sul, seus Estados. A função do Estado, suas origens. A construção e integração do espaço brasileiro, a utilização e diferenciação do espaço brasileiro. O Brasil e suas regiões. A diferenciação regional do Brasil, os grandes desequilíbrios sociais, a sociedade moderna e a economia, a população, seus movimentos, as atividades industriais, o espaço urbano e rural, o comércio, os transportes e as comunicações.

GEOGRAFIA DO MUNDO

A regionalização do espaço mundial: unidade e diversidade, os continentes, as diferenciações econômicas e culturais, o mundo após a Segunda Guerra Mundial, o capitalismo, o socialismo, o fortalecimento do organismo supranacionais, as Américas, África, Ásia, Europa, Oceania e Antártida, características físicas, econômicas e culturais.

Registro Acadêmico

Documentos

O candidato convocado só poderá fazer o registro no segundo semestre do ano de 2008, no curso, turno e período para o qual foi classificado. Estará impedido de fazer o registro, o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas para cada curso, observadas as reservas das cotas.

Por ocasião do registro acadêmico e matrícula, o candidato classificado deverá entregar na Escola Técnica os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental – antigo 1º Grau (ficha modelo 18);
- c) procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, ao seu representante, para efetuar procedimentos do registro acadêmico, se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, devendo o candidato de inclusão racial assinar pessoalmente a declaração prevista na alínea d) e submeter-se à entrevista em data alternativa, conforme estipulado neste Guia do Candidato;
- d) para os candidatos de inclusão racial, além dos itens acima, declaração de próprio punho, perante autoridade constituída da Escola Técnica, de que o candidato é de cor preta ou parda e possui os traços fenotípicos que o caracterize como pertencente ao grupo racial negro;
- e) os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, deverão comprovar que realizaram cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental foi cursado com aprovação em escola pública no Brasil, mediante a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- f) para os candidatos de inclusão social e de inclusão racial, uma declaração segundo modelo fornecido no ato de registro, de que o candidato não possui escolaridade de nível superior;
- g) para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso da UFPR, independentemente de serem cursos de nível médio, profissionalizante ou de graduação.

O candidato que não apresentar toda a documentação mencionada acima perde o direito à vaga.

Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral para o 2º semestre será realizado no dia **29 de agosto de 2008, das 9h00min às 13h00min**, na sede da Escola Técnica Unidade Paranaguá (rua Antonio Carlos Rodrigues, 453. Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, em Paranaguá – PR).

Os candidatos preliminarmente classificados deverão acompanhar cada Chamada Complementar para verificar quando efetuar seu registro acadêmico. A não efetivação do registro acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Os candidatos classificados e convocados serão previamente registrados junto à Escola Técnica UFPR e serão automaticamente transferidos para a Unidade Paranaguá após a sua instituição.

Chamadas complementares

As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas complementares, em conformidade com a classificação por curso, as quais serão feitas por editais a serem publicados, segundo o calendário da página 4. Além das chamadas complementares previstas no calendário da página 4, poderão ocorrer outras posteriores, devido a cancelamentos de registro acadêmico. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no site do Núcleo de Concursos ou nos editais afixados na Escola Técnica todas as chamadas complementares. Em caso de não efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado.

As chamadas complementares serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário de ingresso de cada curso.

É de inteira responsabilidade do candidato classificado verificar a cada chamada complementar prevista neste Guia do Candidato se foi convocado e, em caso positivo, apresentar-se à Secretaria Acadêmica da Unidade, caso contrário perderá seu direito à vaga.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro nos prazos estipulados neste Guia do Candidato;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;
- d) não atender às chamadas complementares.

Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelo à página 13), desde que com firma reconhecida em cartório, caso o candidato esteja impedido de comparecer à Secretaria de Controle Acadêmico da Escola Técnica por ocasião do registro. Usando este recurso, o candidato terá que obrigatoriamente comparecer à Escola Técnica Unidade Paranaguá no dia **01 de setembro de 2008** para ser submetido à coleta de impressões digitais e, no caso de candidato de inclusão racial, para assinar a declaração de que possui traços fenotípicos que o identificam como negro.

Observação

Leia também o Edital 06/2008 – NC, à página 16.

Modelo de Procuração

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto à Escola Técnica)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de (*nome do curso*) da Escola Técnica da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e a Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

*Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)*

Atenção:

Para candidatos entre 16 e 18 anos, a procuração poderá ser feita por instrumento particular, devendo os poderes da procuração ser específicos

Modelo de Declaração

Nº. _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro para fim específico de atender ao requisito inscrito no Art.62 do Edital 06/2008-NC, tendo sido aprovado(a) para uma das vagas de inclusão racial no Professo Seletivo para a 2º Semestre do ano letivo de 2008 da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná- Unidade de Paranaguá para o Curso Técnico em _____ - Ensino Médio Integrado, que possuo traços fenotípicos que me caracterizam na sociedade como do grupo racial negro, e me classifico racialmente como preto(a)/pardo(a). Declaro ainda que estou ciente de detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às penas da lei e, especificamente, às consequências dos artigo 64 do Edital 06/2008 – NC(*) .

Paranaguá, ____ de _____ 2008.

Assinatura

(*) Edital Nº.06/2008NC

"Art. 4º — Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes de cor preta ou parda que possuam fenótipos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro."

"Art.64 – Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar à Escola Técnica os documentos exigidos no Art.62 ou que não atender às exigências de cor e fenótipo segundo parecer da banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração

Modelo de Declaração

Nº._____

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro para fim específico de atender ao requisito inscrito no Art.62 do Edital 06/2008-NC, tendo sido aprovado(a) para uma das vagas de inclusão racial e social, no Professo Seletivo para a 2º Semestre do ano letivo de 2008 da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná – Unidade de Paranaguá para o Curso Técnico em _____ - Ensino Médio Integrado, que não possuo escolaridade de nível superior. Declaro ainda que estou ciente de detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às penas da lei e, especificamente, às consequências dos artigo 62 do Edital 06/2008 – NC(*) .

Paranaguá,____ de _____ 2008.

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 06/2008 – NC**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC), torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos profissionalizantes da Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá ofertados para o segundo semestre do ano de 2008, considerando a Resolução n.º 28/05-CEPE, que fixa normas complementares ao Processo Seletivo e dá outras providências, a Resolução n.º 37/04-COUN e alterações, que estabelece as metas de inclusão racial e social na UFPR, o disposto na Lei n.º 9.394 de 20/12/1996 e no Decreto n.º 5.154 de 26/07/2004 e demais resoluções e legislações complementares.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de ensino médio e profissionalizantes da Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá ofertados para o segundo semestre do ano de 2008 será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de provas que avaliem conhecimentos do ensino fundamental.

Art. 2.º - A aplicação das provas será realizada na cidade de Paranaguá.

Art. 3.º - O Núcleo de Concursos disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br), antes do início das inscrições, o Guia do Candidato, que conterá os cursos e as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2008, inclusive com a indicação das vagas de inclusão racial e social, e outras informações complementares às deste Edital, que sejam necessárias para a orientação do candidato quanto às inscrições, às provas e ao registro acadêmico.

Art. 4.º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes de cor preta ou parda que possuam fenótipos que os caracterize como pertencentes ao grupo racial negro.

Art. 5.º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes que tenham realizado todo o ensino fundamental exclusivamente em escola pública no Brasil, entendidas como tais aquelas mantidas e administradas pelo poder público.

Parágrafo único - Não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social pessoas que já possuam curso superior, de acordo com o Art. 11 da Resolução nº 37/04-COUN.

Art. 6.º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pela Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá para o segundo semestre do ano de 2008.

2 INSCRIÇÕES

Art. 7.º - As inscrições serão realizadas no período entre as 8 horas do dia 21 de julho até as 16 horas do dia 04 de agosto de 2008, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 04 de agosto de 2008.

Art. 8.º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 9.º - A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção da taxa.

Parágrafo único - Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documento ao Núcleo de Concursos.

Art. 10 - O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

Art. 11 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por uma das três categorias de concorrência – concorrência geral, de inclusão racial ou de inclusão social –, mutuamente excluídas.

Art. 12 - O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial, previstas no Art. 4.º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá fazer a auto-declaração de que é de cor preta ou parda e de que possui traços fenotípicos que o caracterize como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado pela Banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração designada pelo Reitor da UFPR, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos do Art. 4º.

Art. 13 - O candidato oriundo de escola pública no Brasil que desejar concorrer às vagas de inclusão social previstas no Art. 5.º deste Edital deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar, através da documentação apresentada, que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental foi cursada em escola pública no Brasil.

Parágrafo único – Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escola particular, ainda que com bolsa de estudos integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 14 - O candidato que, após fazer e pagar sua inscrição, desejar alterar a categoria de concorrência ou curso, poderá fazê-lo durante o **período de inscrição**, mediante apresentação de requerimento ao Núcleo de Concursos e pagamento de uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 15 - Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

Art. 16 - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.

Art. 17 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, conforme normas contidas em edital específico.

§ 1.º - O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de 21 a 24 de julho de 2008, no posto de atendimento localizado na Escola Técnica da UFPR Unidade Paranaguá, na rua Antônio Carlos Rodrigues, s/nº, Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, Paranaguá-PR.

§ 2.º - O pedido de isenção deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no edital específico.

Art. 18 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 19 - A partir de 28 de julho de 2008, o candidato poderá verificar, na Internet (www.nc.ufpr.br), a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0xx41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).

Art. 20 - A partir do dia 07 de agosto de 2008, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo hábil.

3 PROVAS

Art. 21 - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase no dia 10 de agosto de 2008, no turno da tarde, com duração de 5 horas.

Art. 22 - Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Guia do Candidato (www.nc.ufpr.br).

Art. 23 - A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento, disponível na Internet (www.nc.ufpr.br) a partir de 07 de agosto de 2008.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 24 - O Processo Seletivo constará de uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais e uma prova de Redação.

§ 1.º - A prova de Conhecimentos Gerais constará de 40 questões objetivas, valendo dois pontos cada uma.

§ 2.º - A prova de Redação constará de duas questões, valendo dez pontos cada uma.

§ 3.º - As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.

Art. 25 - As questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: 10 (dez) questões de cada uma das disciplinas de Ciências, Estudos Sociais, Português e Matemática.

Art. 26 - Terão suas provas de redação corrigidas os candidatos mais bem classificados, independente da categoria de concorrência, em "N" vezes o número de vagas, assumindo "N" um dos seguintes valores, dependendo da relação candidato/vaga em cada curso:

- a) N = 2, quando a relação candidato/vaga for igual ou inferior a 5;
- b) N = 3, quando a relação candidato/vaga for superior a 5 e inferior a 15;
- c) N = 4, quando a relação candidato/vaga for igual ou superior a 15 e inferior a 20; ou
- d) N = 5, quando a relação candidato/vaga for igual ou superior a 20.

Parágrafo único - Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada curso, todos os candidatos nessa condição terão suas provas de redação corrigidas.

Art. 27 - Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ou zero na prova de Conhecimentos Gerais ou na prova de Redação.

3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 28 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13 horas e 30 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

Parágrafo único – Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 29 - Para ingresso na sala de provas o candidato deverá levar o material (lápis ou lapiseira, caneta esferográfica preta e borracha) e apresentar o comprovante de ensalamento (Art. 20), juntamente com o documento oficial de identidade.

§ 1.º - São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

§ 2.º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 30 - Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art. 31 - Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

e) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo seguir as orientações fornecidas pelos aplicadores antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;

f) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;

g) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;

h) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Art. 32 - O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado.

Art. 33 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

Art. 34 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 35 - Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais.

Art. 36 - Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova do mesmo será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, deles decorrentes.

Art. 37 - Será eliminado o candidato que, durante a aplicação das provas, praticar atos contra as normas ou a disciplina.

3.2 CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 38 - Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta e, quando necessário, onde couber, com a verificação dos cálculos constantes no caderno de prova, os quais deverão atestar a consistência da resposta encontrada para cada questão.

Art. 39 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Art. 40 - O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova, o cartão-resposta, e a prova de redação.

Art. 41 - A critério do NC, terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no Guia do Candidato e também, quando couber, não forem apresentados no caderno de prova os cálculos que atestem a consistência da resposta encontrada para cada questão.

Art. 42 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 43 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas objetivas, vedada qualquer ulterior modificação.

Art. 44 - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC.

3.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 45 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos portadores de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade ao Decreto nº 3.298 da

Presidência da República, de 20/12/1999, mediante a apresentação de laudo comprobatório e de um formulário próprio preenchido (disponível no site www.nc.ufpr.br), conforme as disposições contidas no Guia do Candidato.

Art. 46 - O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e à razoabilidade do pedido.

Art. 47 - Os candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à equipe médica da UFPR, estiverem impossibilitados de realizar as provas em sala de prova, farão a avaliação em local especialmente designado pelo NC. Quando houver necessidade de internamento, este deverá ocorrer no Hospital Regional do Litoral.

Parágrafo único - Será permitido ao candidato que não possa ser removido ao Hospital Regional do Litoral realizar as provas do Processo Seletivo em outro hospital de Paranaguá, nos mesmos horários previstos para os demais candidatos, desde que sejam atendidos todos os seguintes requisitos:

I - que a impossibilidade de remoção seja atestada pelo médico responsável pelo candidato e comprovada pela Equipe Médica designada pelo NC para o Processo Seletivo;

II - que o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;

III - que o hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pelo NC.

Art. 48 - Casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (0xx41) 3313-8832.

3.4 RECURSOS

Art. 49 - Até 24 horas após o término das provas, o NC publicará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).

§ 1.º - Serão aceitos pelo NC questionamentos sobre o gabarito provisório que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos seguintes deste Artigo.

§ 2.º - Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.

§ 3.º - Os candidatos devem imprimir o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.

§ 4.º - Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 5.º - O recurso deverá ser protocolado diretamente na Escola Técnica Unidade Paranaguá, localizado na Rua Antonio Carlos Rodrigues, s/n, Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, Paranaguá-PR, no dia 12 de agosto de 2008, das 8h30m às 17h30min.

§ 6.º - Serão desconsiderados pelo NC questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 7.º - Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

Art. 50 - O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada a ser colocada à disposição do requerente na Secretaria do NC a partir de 20 de agosto de 2008. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

Art. 51 - Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Art. 52 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 53 - Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item

integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 54 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenhos em qualquer das provas, devido às características do Processo.

4 CLASSIFICAÇÃO

Art. 55 - Observando o disposto nos Artigos 24, 25 e 26, o NC efetuará uma classificação dos candidatos, para as vagas de cada curso, em ordem decrescente de desempenho.

§ 1.º - O desempenho do candidato será obtido somando-se os pontos adquiridos em cada uma das provas, sendo eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Conhecimentos Gerais ou na prova de Redação.

§ 2.º - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

I - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

II - se persistir o empate, o candidato mais idoso terá preferência.

Art. 56 - Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:

a) um relatório básico para divulgação, organizado por curso, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de opção por categoria de concorrência;

b) um relatório de classificação dos candidatos por curso, segundo cada categoria de concorrência – concorrência geral, de inclusão racial e de inclusão social –, e suas notas nas provas realizadas;

c) um relatório, por curso, com a ordem de convocação para possíveis chamadas complementares dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral, e suas notas.

Parágrafo único - Apenas o relatório básico mencionado na alínea a) se destina à divulgação pública, sendo os demais exclusivos para finalidades institucionais de interesse do NC.

Art. 57 - Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos.

Art. 58 - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga nos cursos divulgadas na Escola Técnica Unidade Paranaguá.

Parágrafo único - Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação, será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação qualquer omissão ou irregularidade.

Art. 59 - O resultado final do processo Seletivo será divulgado até o dia 27 de agosto de 2008.

5 REGISTRO ACADÊMICO

Art. 60 - A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá como segue:

I - Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho nas categorias de inclusão social e racial, até o limite de vagas previstas para essas categorias, sendo as demais vagas preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos, independentemente da categoria de concorrência;

II - Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão. Não havendo candidatos habilitados, as vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho no curso, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o inciso anterior.

Art. 61 - O candidato convocado só poderá fazer o registro no segundo semestre do ano de 2008, no curso, turno e período para o qual foi classificado, sendo o registro realizado em

conformidade com o calendário estipulado no Guia do Candidato.

Parágrafo único – Estará impedido de fazer o registro o candidato classificado que não tiver sido convocado de acordo com o previsto no Art. 60.

Art. 62 – Por ocasião do registro acadêmico e matrícula, o candidato classificado **deverá entregar na Escola Técnica os seguintes documentos:**

- a) fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental – antigo 1º Grau (ficha modelo 18);
- c) procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, ao seu representante, para efetuar procedimentos do registro acadêmico, se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, devendo o candidato de inclusão racial assinar pessoalmente a declaração prevista na alínea d) e submeter-se a entrevista em data alternativa, conforme estipulado no Guia do Candidato;
- d) para os candidatos de inclusão racial, além dos itens acima, declaração de próprio punho, perante autoridade constituída da Escola Técnica, de que o candidato é de cor preta ou parda e possui fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo racial negro;
- e) os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, deverão comprovar que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental foi cursado com aprovação em escola pública do Brasil, mediante a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- f) para os candidatos de inclusão social e de inclusão racial, uma declaração segundo modelo fornecido no ato de registro, de que o candidato não possui escolaridade de nível superior;
- g) para os estrangeiros, a carteira de identidade RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

Art. 63 - O processo de registro acadêmico e matrícula se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, quando for o caso.

Parágrafo único - Serão designadas pelo Reitor da UFPR comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências de cor e fenótipo para os cotistas raciais e os seguintes documentos:

- I - auto-declaração de grupo racial a que pertence o candidato, conforme previsto na alínea d) do Art. 62;
- II - comprovante de realização do ensino fundamental em escola pública, conforme previsto na alínea e) do Art. 62;
- III - demais documentos exigidos no Art. 62.

Art. 64 - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar à Escola Técnica os documentos exigidos no Art. 62 ou que não atender às exigências de cor e fenótipo segundo parecer da banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração.

Art. 65 - Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino fundamental, de acordo com a legislação em vigor, ou no caso de ter optado pelas vagas de inclusão social, que não comprovar ter realizado seus estudos de ensino fundamental em escola pública do Brasil, conforme o Art. 13 deste Edital.

Art. 66 - Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos dias e horários estipulados no Guia do Candidato ou que, tendo realizado o registro por procuração, não comparecer para entrevista e/ou coleta de digitais nos prazos estipulados no Guia do Candidato.

Parágrafo único – Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

Art. 67 - Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso da UFPR,

independentemente de serem cursos de nível médio, profissionalizante ou de graduação.

Parágrafo único - O candidato que já tiver registro acadêmico em curso médio, profissionalizante ou de graduação da UFPR, ao efetuar novo registro acadêmico terá o anterior cancelado pelo NAA ou pela Escola Técnica.

Art. 68 - Os candidatos classificados e convocados serão previamente registrados junto à Escola Técnica UFPR e serão automaticamente transferidos para a Unidade Paranaguá após a sua instituição.

5.1 CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 69 - O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos Artigos 64, 65 e 66 será efetuado por chamadas complementares, tantas quantas forem necessárias, em conformidade com a classificação constante no relatório de classificação geral por curso, mencionado no Art. 56 deste Edital.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso por ele optado.

§ 2º - As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do NC (www.nc.ufpr.br) e no edital da Escola Técnica Unidade Paranaguá, conforme as datas especificadas no Guia do Candidato.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas no Guia do Candidato, respeitadas as normas de segurança do Processo Seletivo.

Art. 71 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 72 – O NC poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 73 - Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 74 - É da inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 75 - Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia do Processo Seletivo (10/08/2008).

Art. 76 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior da UFPR.

Curitiba, 07 de julho de 2008.

Prof. *Alípio Santos Leal Neto*
Diretor da Escola Técnica

Profa. *Rosana de Albuquerque Sá Brito*
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

VISTO:

Prof. *Márcia Helena Mendonça*
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

